



CHAMADA PPGeo/UNIFAP Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDO/CAPEs - DEMANDA SOCIAL

Por meio desta Chamada, o Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGeo) torna pública, a abertura de inscrições para o processo de seleção interno de mestrandos **Turma 2022**, regularmente matriculados e interessados na aquisição de Bolsas de Estudos - Demanda Social (DS), provida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPEs), conforme dispõe a Portaria CAPEs n. 76, de 14 de abril de 2010 e seu Anexo - que contém o Regulamento do Programa de Demanda Social.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Bolsas do PPGeo/UNIFAP e será realizado conforme Cronograma de execução;
- 1.2 Para esta Chamada são destinadas três (03) cotas de bolsa. Eventualmente, em caso de disponibilização de cotas adicionais pela CAPEs, UNIFAP ou outras agências de fomento, poderão ser concedidas mais bolsas, respeitando-se a ordem de classificação deste processo seletivo.
- 1.3 O candidato deve conhecer o disposto no Regulamento do Programa de Demanda Social - CAPEs, e, caso venha a ser contemplado com a bolsa, obedecê-lo rigorosamente.
- 1.4 O resultado desta Chamada terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período por decisão da Comissão de Bolsas.

2 DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** via Internet, no endereço eletrônico E-mail: **ps_ppgeo@unifap.br**, do dia 01 até as 23h59 do dia 05/04/2022.

Para inscrição o candidato deverá apresentar: a)

Formulário de Inscrição (Anexo I);

b) Cópia CPF e RG; c) Cópia do comprovante de residência na Área Metropolitana de Macapá (Macapá, Santana e Mazagão), no Estado do Amapá; d) Quando dependente de terceiros (pais, avós, tios, cônjuges ou outros), apresentar comprovante(s) oficial(is) de renda familiar ou Declaração, acompanhada de cópia de documento de Identidade Oficial do provedor;

e) Declaração de dependência financeira de terceiros ou Declaração de sua fonte de renda no caso de autônomo. Em qualquer dos casos, a Declaração deverá ser acompanhada de cópia de documento de Identidade Oficial, deverá indicar o valor total da renda e o número de dependentes.

f) Declaração de que não possui vínculo empregatício (Anexo II);

g) Termo de Compromisso assinado (Anexo III).

3 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1 A menor renda familiar *per capita*.

3.2 Será considerado como critério de desempate, na seguinte ordem:

- a) Maior nota final no Processo Seletivo de Ingresso no PPGeo/UNIFAP.
- b) Maior Idade



4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Data	Etapas
30/03/2022	Publicação da Chamada
01 e 05/04/2022	Inscrições
07/04/2022	Publicação do Resultado Preliminar
09/04/2022	Publicação do Resultado Final

5 DOS RECURSOS

5.1 Será aceito Recurso Administrativo, sem efeito suspensivo, referente ao resultado preliminar, via Internet, no endereço eletrônico E-mail: ps_ppgeo@unifap.br, até as 23h59 do dia 05/04/2022.

5.2 Admitir-se-á um único Recurso Administrativo por candidato, devendo o interessado fundamentá-lo de forma lógica e consistente.

5.3 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.4 Não serão aceitos Recursos interpostos por outros meios que não o especificado nesta Chamada.

5.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do Recurso, recurso de Recurso.

5.6 A resposta ao Recurso Administrativo será enviada pelo mesmo e-mail pelo qual foi enviado o recurso.

6 DA BOLSA DE ESTUDO I DURAÇÃO

a) A Bolsa será concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, se atendidas as seguintes condições: b) Não ser reprovado em nenhum componente curricular;

c) Comprovar a publicação ou aceite de pelo menos 1 artigo científico em periódico, com Qualis/CAPES nos estratos A1, A2, B1, B2 ou B3, em coautoria com o seu orientador; d) Ter realizado ou estar realizando Estágio em Docência;

e) Permanecer na mesma condição de renda familiar informada no ato da inscrição para seleção.

II SUSPENSÃO

a) O período máximo de suspensão da bolsa, devidamente justificado e comprovado pelo candidato, será de até seis meses, em caso de doença grave ou de parto, que implique em ausência às atividades do Curso.

III REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO

a) O bolsista contemplado à Bolsa CAPES deve considerar o que prevê o Regulamento do Programa de Demanda Social, no seu Artigo 13, conforme se segue: o discente poderá ter sua bolsa revogada com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

- Se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida;
- Se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra Agência;
- Se praticada qualquer fraude pelo Bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido.
- A reprovação em componente curricular ou desistência do Curso ensejará na obrigação de restituição dos valores recebidos pelo bolsista, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A



avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pelo Colegiado do PPGeo/UNIFAP.

IV CANCELAMENTO

- a) O cancelamento de Bolsa, com a imediata substituição por estudante do mesmo programa, será imediatamente comunicado ao DPG/UNIFAP para as providências cabíveis;
- b) A Bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo por infringência à disposição desta Chamada e/ou do Regulamento de Bolsas da Capes/DS, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais;
- c) Assim que completar o prazo de 24 meses ou apresentar a sua Dissertação, o mestrando terá sua Bolsa cancelada.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas nesta Chamada e na Portaria n. 76, de 14 de abril de 2010, que Regulamenta o Programa de Concessão de Bolsas/CAPES - Demanda Social;
- 7.2 Quaisquer regras previstas nesta Chamada poderão ser alteradas, a qualquer tempo, antes da realização da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 7.3 Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente a candidato(a)s não aprovado(a)s, mediante solicitação. Caso não haja interesse, a documentação será descartada em 30 dias após a divulgação do resultado final;
- 7.4 Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas com a Comissão do Processo Seletivo, no Email: **ps_ppgeo@unifap.br**.
- 7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGeo/UNIFAP, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Jurídica/UNIFAP.

Macapá/AP, 30 de março de 2022

Prof. Dr. RICARDO ÂNGELO PEREIRA DE LIMA

Coordenador PPGeo/UNIFAP

Portaria nº 0244/2021/UNIFAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DA BOLSA CAPES/DEMANDA SOCIAL


CAPES
Coordenação de
Aperfeiçoamento de
Pessoal de
Nível Superior

Instituição de
Ensino Superior:
 Código:

Programa: Código:

Nível: ☐ Mestrado ☐ Doutorado ☐ Quota da Pró-Reitoria

Nome:

Data de nascimento: Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino

Nacionalidade: ☐ Brasileiro ☐ Estrangeiro CPF nº

Se estrangeiro : Visto permanente: ☐ Sim ☐ Não Passaporte nº: País:

Possui vínculo empregatício? ☐ Sim ☐ Não

Se possui: Tipo de empregador: ☐ IES no país ☐ IES no exterior ☐ Empresa

Empregador:

Tipo de afastamento: ☐ Integral ☐ Parcial ☐ Não informado

Categoria Funcional: ☐ Docente ☐ Não docente Situação salarial: ☐ C/salário ☐ S/salário

Tempo global de serviço: anos e meses em (mês/ano)

Maior nível de titulação obtido: Ano de titulação:

IES de titulação:
 País:

Área de titulação: (ver tabela da CAPES)

Banco: nº

Agência: nº Conta corrente nº

Ingresso do bolsista no curso: (mês/ano) Início da bolsa: (mês/ano)

Tempo concedido pela IES: (em meses)

Duração máxima permitida pela CAPES:
☐ Mestrado / 24 meses ☐ Doutorado / 48 meses ☐ Mudança de nível / 54 meses

Bolsas anteriores

Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)

Assinatura do Presidente
da Comissão de Bolsas Data

Assinatura do bolsista Data



ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU OUTRA
MODALIDADE DE BOLSA**

Eu, _____ (nacionalidade)
_____, (profissão) _____,
(endereço) _____,
CPF nº _____, aluno(a) de Mestrado em Geografia, da Universidade Federal
do Amapá, declaro para os devidos fins, não possuir qualquer vínculo empregatício ou usufruir
de qualquer outro tipo de apoio financeiro durante o período de vigência da Bolsa pleiteada.
Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento deste Termo implica no
cancelamento da Bolsa concedida.

Macapá, XX de abril de 2022

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
nacionalidade _____, profissão _____,
endereço, _____,
CPF _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso de Mestrado
em Geografia, da Universidade Federal do Amapá, tenho ciência das obrigações inerentes à
qualidade de bolsista CAPES/DS. Neste sentido, comprometo-me a cumprir os seguintes itens:
I - dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
II - apresentar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo
PPGEO; III - não possuir qualquer relação de trabalho com a UNIFAP;
IV - atender ao item “estágio docente” de acordo com a Portaria n. 76, de 14 de abril de 2010.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista,
implicará no cancelamento da Bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos
recebidos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a
impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos,
contados do conhecimento do fato.

Macapá, XX de abril de 2022

Assinatura do(a) Candidato(a)